



OF.0221/2013

§ 3º **Os Cabos, para promoção** por tempo de serviço, **serão convocados para o curso de formação específico**, observada a antigüidade, o número de vagas ofertadas para o curso, a necessidade e o interesse da instituição militar, ficando sua promoção condicionada ao aproveitamento no curso, sem direito a retroação.

Artigo 2º da LC 125/2012:

Art. 214. **A promoção por tempo de serviço é devida** ao Soldado de 1ª Classe que tenha, no mínimo, oito anos de efetivo serviço e **ao Cabo que tenha, no mínimo, oito anos de efetivo serviço na mesma graduação**, observado o disposto nos incisos I, II e IV do caput do art. 186, nos arts. 187, 194, 198 e nos incisos I a VII e IX do caput e nos parágrafos do art. 203.

O artigo 11 da LC 125/2012 fez inserir, ainda, a seguinte regra de transição no que diz respeito ao tempo de efetivo serviço para a concessão da promoção:

“Art. 11. O prazo previsto no caput do art. 214 da Lei nº 5.301, de 1969, com a redação dada por esta Lei Complementar, valerá a partir de 1º de janeiro de 2015.

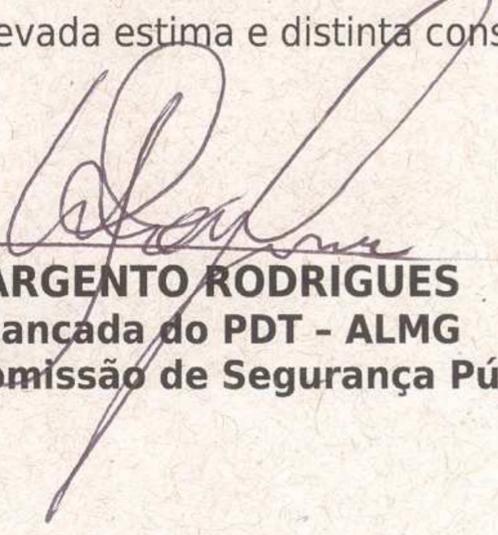
Parágrafo único. No período compreendido entre a data de publicação desta Lei Complementar e 31 de dezembro de 2014, o **prazo mínimo para concessão de promoção por tempo de serviço** ao Soldado de 1ª Classe será de nove anos de efetivo serviço e **ao Cabo será de nove anos de efetivo serviço na mesma graduação**.

A Lei Complementar 109/2009 não fez qualquer menção à matéria em comento.

Por todo o exposto, constata-se que o preenchimento do requisito dos nove anos de efetivo serviço na graduação de cabo deverá ser exigido na data da efetiva conclusão e formatura do CEFS/2013, devendo, pois a Administração Militar não se afastar do comando normativo positivado nas leis acima colacionadas.

Na expectativa de merecer a sempre especial acolhida por parte de V. Exª., antecipo agradecimentos, reafirmando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


DEPUTADO SARGENTO RODRIGUES
Vice-Líder da Bancada do PDT - ALMG
Vice-Presidente da Comissão de Segurança Pública

FILHOS DE MINAS, ERGAM SUA VOZ!